**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATADA: JMR PEDROSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.103.559/0001-11, com sede na Rua Benjamin Constant, bairro Glória, nº 222, cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua sócio administradora, Sra. Elisangela Schacht Pedroso, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, bairro Glória, nº 222, cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 695.869.420-15 e Carteira de Identidade nº 8059854722, expedida pela SSP/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos) e na dispensa de licitação nº 002/2024, bem como, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contractual anteriormente estipulado do contrato n° 007/2024 firmado entre as partes, fica prorrogado de 28 de julho de 2025 até a data de 27 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual pago por hora de serviço passa a ser de R$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme variação do índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,32%.

CLÁUSULA TERCEORA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João da Urtiga/RS, 28 de julho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGACezar Olímpio ZandonáCONTRATANTE  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JMR PEDROSO E CIA LTDACONTRATADA |
| TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |